

**ETIQUETA****CONGRESSO NACIONAL****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.**Autor****DEPUTADA LUCIANA SANTOS****nº do prontuário**

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------------	------------------------	------------------------	-------------------	-------------------------------

Página -
AnexoArtigo: Meta 16,
Estratégia 16.6
Nova

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se a Estratégia 16.6 da Meta 16 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

16.6) Ofertar aos profissionais da educação básica bolsas de pós-graduação, à luz das regras estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

JUSTIFICAÇÃO

A gestão da formação profissional deve envolver todos os sistemas de ensino (municipal, estadual, DF e federal), e deve promover, facilitar e assegurar acesso aos meios de formação inicial e continuada, através do incentivo e desenvolvimento de cursos de mestrado e doutorado para os trabalhadores da educação, inclusive com bolsas de estudo, com vistas ao estímulo à pesquisa.

Sala das Sessões,

de 2011.

PARLAMENTAR

